Copia. (Carimbo) Euristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rozario N. 56. Rio de Janeiro. Nº 768 fls 85. Escriptura de venda do predio e dominio util do respectivo terreno a Rua do Senado Nº 78 que Ernesto Augusto de Alvarenga faz á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1906, aos 27 dias do mez de Novembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, comparecerão, justos e contractados como outorgante vendedor Ernesto Augusto de Alvarenga, solteiro, maior fazendeiro, residente em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, neste acto representado por José Tinoco de Mendonça, conforme procuração e substabelecimento que exhibio e fica registrado no livro competente e como outorgante compradora a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil representada pelo Bacharel Pedro Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tab. e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé. Bem como de me haver sido esta destribuida pelo bilhete que fica archivado. E, perante

as mesmas testemunhas pelo outorgante vendedor me foi dito o seguinte: 1º que é legitimo senhor e possuidor do predio a rua do Senado nº 78 e dominio util do respectivo terreno na Freguezia de Santo Antonio desta cidade do Rio de Janeiro. 2º que houve o mesmo predio e dominio util referido, em virtude de cessão de direitos hereditarios que ao outorgante fizeram Francisco Carlos Teixeira Leite e outros, herdeiros do menor Romualdo José Vidal Leite, aos quaes coubera em inventario o immovel supra indicado o que tudo se prova pela escriptura de 26 de Julho de 1892, lavrada em notas deste cartorio, a qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento. 3º que os referidos predio e terreno acham-se indicados na planta archivada no Thesouro Federal e que fica fazendo parte integrante desta escriptura e tem conforme a mesma planta a area de cento sessenta cinco centivos tres decimetros quadrados e os seguintes limites: pela frente confronta com a rua do Senado, aos fundos e a direita com os alojamentos do Corpo de Bombeiros; a esquerda com o predio nº 76 da mesma rua do Senado. 4º Que o terreno em que o mesmo predio está edificado é foreiro pelo que, se acha sujeito a foro a Prefeitura Municipal que na qualidade de senhorio directo expedio

o alvará de licença para a transferencia, depois de cobrar o devido laudemio, alvará que vae abaixo transcripto, achando-se os referidos predio e terreno livres e desembaraçados de qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional. 5º/ que pelo presente instrumento vende a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil o predio a rua do Senado nº 78 e dominio util do terreno em que o mesmo esta construido, com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de dezesseis contos de reis que receberá em moeda corrente na Repartição competente do Thezouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena quitação o recibo que da mesma quantia passar naquella repartição. 6º/ que assim transfere todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre o referido predio á rua do Senado nº 78 e dominio util do respectivo terreno a outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se o outorgante, por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda boa firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de quaesquer

duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito independente de chamamento a authoria. E pelo Senhor Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que em nome e por parte da Fazenda Federal para esta authorisado por despacho do Senhor Ministro da Fazenda, de 27 de Outubro de 1906, exarado no processo originado pelo aviso nº 974, de 16 de Junho de 1906, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores acceitava as condições do presente contracto. Não paga imposto de transmissão de propriedade mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de dezesete mil e seis centos reis na forma das disposições legaes em vigor por ser venda feita á União. Foi-me entregue o documento seguinte = Nº 2938 - Directoria Geral do Patrimonio. Alvará - O Prefeito do Districto Federal - faz saber aos que este alvará virem que Ernesto Augusto de Alvarenga requereo licença para pagar laudemio sobre a quantia de 16:000$000 preço porquanto vende ao Governo Federal, o predio nº 78 da Rua do Senado, construido em terreno foreiro a esta Municipalidade. E havendo pago o laudemio e mais despezas como consta dos conhecimentos abaixo declarados, é concedida a presen-

te licença ficando o comprador obriga-
do a requerer titulo de aforamento no
praso de trinta dias a contar desta da-
ta: N 286 - Laudemio 400$000 - alvará -
30$000, foros 1280, Imposto de expedien-
te 3.000 rs - Rs 434$280 - E para constar man-
dou passar o presente alvará, Directo-
ria Geral do Patrimonio do Districto
Federal. 1ª Secção em 16 de Maio
de 1906 - O official Joaquim José
de Barros Junior, O Chefe de secção
Raul Lopes Cardoso. O Director Dr.
João Ferª Lopes - Estavam colladas
e devidamente inutilisadas estam-
pilhas no valor de 4.500 - Nº 711 - Re-
cebedoria do Rio de Janeiro - Em cum-
primento do despacho do Snr. Di-
rector de 10 de Julho findo, no referido
digo findo proferido no requerimento de
Ernesto Augusto de Alvarenga, datado
de 10 tambem de Julho findo, que fi-
ca archivado nesta Repartição - certi-
fico que a folhas 51 e 63 do livro de
lançamento da taxa do consumo d'
agua do 3º e 6º districtos relativo ao exer-
cicio de 1898 a 1906 consta o predio N 78
da Rua do Senado pertencente a Ernesto
Augusto de Alvarenga - que está quite
de imposto de penna d'agua nos exer-
cicios acima citados. E para constar
eu Paulo Moreira de Araripe Macedo -
passei a presente certidão na Recebedo-
ria em 1º de Agosto de 1906, sobre estam-

180

9-7-923

pilhas no valor de cinco mil duzentos e cincoenta reis. Recebedoria do Rio de Janeiro, 18 de Agosto de 1906 - Hermano Eugenio Tavares - A taxa de quitação predial na importancia de 26.000 foi paga em 18 de Agosto ultimo e o segundo semestre do exercicio corrente consta pago segundo certidão passada pela Intendencia em 24 do corrente mez. E de como assim o disseram pediram-me lavrasse esta escriptura que lhes sendo lida e as testemunhas Thomaz Fernandes Barbosa e Ferisberto Barbosa da Silva assignam todos perante mim Evaristo Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. - Rio de Janeiro 27 de novembro de 1906 - José Furtado de Mendonça, Pedro Teixeira Soares, Thomaz Fernandes Barbosa, F. Barbosa da Silva, estavam colladas e devidamente inutilisadas cinco estampilhas no valor total de dezesete mil seis centos reis. Traladada na mesma data. Eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevo e assigno em publico e raso. Estava o signal publico da verdade. Rio, 27 de Novembro de 1906 (Assig.do) Evaristo Valle de Barros. Estavam duas estampilhas no valor total de 1.500 devidam.te inutilisadas. - Confere com o original. Com.m do Cadastro, 9 de Julho de 1923 J. Waldemar Rodrigues Santos, escriv.m ext.o add.o - Carlindo Gurgel de Oliveira. 2.o Escript.o da Del.a F.al em P. Alegre. Nota - registrada no Livro 3 E da Transcripção de Immoveis sob o numero de ordem 17.510 á pagina 320. Em 9/7/923 Gurgel